

EsteDecreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João
do Paraíso MG, no dia/, nos termos do Art. $1^{\rm o}$ da Lei Municipal $n^{\rm o}$ 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 887, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

INSTITUI SERVIDÃO ADMINISTRATIVA POR PRAZO INDETERMINADO DE PARTE DE IMÓVEL QUE MENCIONA, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DEPOÇO ARTESIANO, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 91, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Poder Público necessita viabilizar o funcionamento de Poços Artesianos em localidades rurais do Município de São João do Paraíso/MG;

CONSIDERANDO que a comunidade em geral utiliza poço artesiano para abastecimento de água;

CONSIDERANDO que é de extrema necessidade a regularização do imóvel junto ao Município de São João do Paraíso/MG;

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituída servidão administrativa por prazo indeterminado sobre parte do imóvel registrado sob a matrícula n° 7581 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Rio Pardo de Minas MG, denominado FAZENDA CANTO DO FOGO, localizado na Comunidade Canto do Fogo – zona rural do Município de São João do Paraíso/MG, de propriedade do Sr. JOAQUIM RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro, casado, trabalhador rural, inscrito na carteira de identidade RG MG 5....., SSP/MG, e no CPF n° 622......, filho de João Francisco Rodrigues e Julina Barbara de Sousa.

§1º - A parte do imóvel mencionado no *caput* deste artigo, sobre a qual incidirá a servidão administrativa, possui área total de 400m² (quatrocentos metros quadrados) e as seguintes coordenadas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01,de coordenadas 817.115mE e 8.171.115,32mS; deste confrontando com JOAQUIM RODRIGUES DE SOUSA, com azimute de 130º 17' 11" e distância de 20m até o vértice 02 de coordenadas 817.115 mE e



8.314.950,09 mS; deste segue confrontando com JOAQUIM RODRIGUES DE SOUSA, com azimute 139° 18' 9" e distância de 20m até o vértice 03 de coordenadas 817.103mE e 8.314.936,43mS; deste segue confrontando com JOAQUIM RODRIGUES DE SOUSA, com azimute de 130°13'26" e distância de 20m até o vértice 04 de coordenadas 817.087mE e 8.149.494,77mS; deste segue confrontando com JOAQUIM RODRIGUES DE SOUSA, com azimute de 42° 5' 3" e distância de 20m até o vértice 01, início da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de 0,040 hectares e um perímetro de 80m.

§ 2º - O imóvel de que trata o parágrafo primeiro será destinado à implantação de um poço artesiano para abastecimento da comunidade local.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do ParaísoMG, 29 de setembro de 2020.

Mônica Cristine Mendes de Sousa Prefeita Municipal

*Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia 29/09/2020.